

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 544



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 073/2023

SÚMULA: Constitui a Equipe técnica Municipal para participar do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e da outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

- Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para comporem a Equipe Técnica que participará ao longo de todo o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e garantirá às condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias.
- Janaina Silva Santos CPF Diretora Executiva Municipal
- Paulo Rogério Branco CPF 028.780.509-32 Controlador Interno
- Jislaine da Silva de Vicente CPF 065.206.619-45 Chefe da Divisão de Agricultura.
- Cristiane Garcia Kalate CPF 040.365.359-29 Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
- Pedro Henrique de Mattos da Silva CPF 035.722.989-46 Diretor do Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.
- Enedino Antonino de Vicente CPF 457.799.459-34 Diretor do Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.
- Rosimery Mazieiro Matias CPF 044.449.979-23 Diretora do Departamento Municipal de Ação Social.
- Sebastião Huida CPF 130.193.689-87 Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
- Tatiane de Souza CPF 093.602.429-18 Diretora do Departamento Municipal de
- Eduardo Malaquias Franco CPF 102.697.419-41 Dretor do Departamento Municipal de Esportes.
- Claudemir Aparecido dos Santos CPF 531.766.269-91 Chefe da Divisão de Tributação.
- Marcelo Bagatim de Jesus CPF 083.273.649-01 Chefe da divisão de Contabilidade e orçamento.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição №: 544



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

- Claudinei Amaral Ferreira CPF 074.645.749-90 Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos.
- Patricia Maroneze Stipp CPF 030.943.459-99 Assessora Jurídica.
- Art. 2º A Equipe será coordenada pelo Sr. Josimar Vieira, Arquiteto, Diretor do Departamento Municipal de Turismo.
- Art. 3º Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá com competência:
- Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do PDM;
- Convocar a participação de outros Departamentos ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Medir e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a e) consultoria durante o processo;
- Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do f) PDM;
- Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informes.
- Art. 4º Os Servidores da Prefeitura Municipal de Arapuã integrantes da Equipe Técnica, deverá reservar parte do seu tempo para dedicar às tarefas relacionadas a revisão do PDM.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três

> **DEODATO MATIAS** Prefeito Municipal



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição №: 544



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 074/2023

SÚMULA: Nomeia e Constitui a Comissão Municipal para acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal - e da outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

- Art. 1º Fica Criada a Comissão Municipal para acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Arapuã, composta pelos seguintes membros.
- Coordenador da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor Municipal PDM. Josimar Vieira CPF 072.515.819-06.
- Representante do Conselho Municipal de Assistência social Caroline Aparecida dos Santos Pereira CPF 088.038.179-56.
- Representante do Conselho Municipal de Saúde Priscilla Camacho da Silva CPF 007.788.359-44
- Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social Claudemir aparecido dos Santos CPF 531.766.269-91.
- Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável -CMDR - Milton de Carvalho Borges CPF 531.757.199-53
- Representante do Poder Legislativo, Douglas Cleyton Pereira CPF 053.267.369-7
- Art. 2º Compete a esta Comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhar e opinar nas diferentes fazes do processo correspondente a Revisão do Plano Diretor Municipal, e tem como atribuições:
- Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fazes dom processo;
 - Contribuir na construção coletiva do Plano Diretor Municipal; b)
- Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito a participação da sociedade e Revisão de um Plano Diretor Municipal Democrático;
- Auxiliar a mobilização da sociedade durante o processo de Revisão do d) Plano Diretor Municipal.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

efone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição №: 544



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três

DEODATO MATIAS Prefeito Municipal



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição №: 544

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO N.º 075/2023

EMENTA: Nomeia Servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 01.001/2021, de 28/07/2021;

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 12/05/2022, Érica Letícia Vieira, portadora do RG 14.396.435-3 e inscrita no CPF 115.043.019-27, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 h/semanais, candidata aprovada no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, realizado através do Edital 01.001/2021, de 28/07/2021.

Art.2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

> **DEODATO MATIAS** Prefeito do Município de Arapuã



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição №: 544



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 076/2023

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal da Cidade, do Município de Arapuã, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 260/2006;

Considerando deliberação realizada na conferencia municipal das cidades, em 14/05/2013:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho da cidade de Arapuã, conforme eleição realizada no dia 14 de maio de 2013, na conferência Municipal das Cidade de Arapuã, Estado do Paraná.

Presidente: Jislaine da Silva de Vicente

Representantes do Poder Executivo: Presidente: Claudemir aparecido dos Santos Suplente: Josimar Vieira

Representante do Legislativo: Titular: Sebastião dos Santos Carlos César Vieira

Representante do Serviço Titular: Andrea Rodrigues da Silva. Suplente: Janaina Silva Santos.

Representantes do Governo Estadual: Titular: Maria Nilce da Silva Huida Suplente: Fernanda Tristão de Paula

Representantes do Setor de Comércio Titular Adriano de Rezende

Suplente: Claudecir Aparecido dos Santos

Representantes de entidades Religiosa Titular: Gonçalina dos Santos Narciso Suplente: Jonas Pedro de Mello

RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1.410 - TEL. 43-3444-1230- CEP. 86884000 - CENTRO ARAPUÃ-PR

6



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição №: 544



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Representantes de Cooperativa: Titular: José Geraldo Porto Suplente: Vilmar Daufenback

Representante Acadêmicos: Titular: Letícia Cavalheiro Cotrim

Suplente: Mateus Rodrigues Felipe da Silva

Representante da sociedade civil Titular: Darthan Osny Bos Suplente: Tatiane de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS Prefeito do Município de Arapuã



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

lefone: (43) 3444-1230 / 3444-120 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição №: 544

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapuã PR

CONTRATADO: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE MISTA, COM ADUELAS DUPLA DE CONCRETO DE 3,00 X 3,00 METROS E LAJE ALVEOLAR, LOCALIZADA NO RIO DA BULHA, VILA RURAL JOÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 273.122,50 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 28/04/2023 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 26/04/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Tomada de preços 4/2023.